



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Objeto:

Contratação de empresa para serviços de locação de estrutura e materiais para a realização da III Feira do Peixe no Município de Coxilha nos dias 27 a 29/03/2024.

### 2. Descrição da necessidade e justificativa:

O presente estudo técnico preliminar – ETP tem por objeto a prestação de serviços de locação de estruturas conforme Termo de Referência para atender as demandas da III Feira do Peixe que irá ocorrer nos dias 27 a 29 de março de 2024, tendo como local o Salão Paroquial da Comunidade São João Batista/Coxilha – RS.

A contratação das estruturas tem como objetivo atender as demandas da Feira do Peixe e demais expositores.

A Feira é um evento anual que ocorre no município de Coxilha, vindo a atender uma demanda de comercialização do peixe por ocasião da Semana Santa bem como agregando a participação de pequenos feirantes seja de artesanato e comercialização de outros produtos potenciais de nosso município.

É um projeto importante onde acontece o envolvimento das entidades, empresas, pequenos produtores, comerciantes, prestadores de serviços e que de certa forma movimentam o mercado local. Além disso, é oportunizado dentro da feira momentos de apresentações, shows e de talentos locais e um maior envolvimento e participação da comunidade em geral.

### 3. Justificativa/Motivação da contratação

O Município de Coxilha - Secretaria de Agricultura em parceria com a Emater promoverão a III Feira do Peixe. A promoção deste evento está dentro do planejamento das ações do Município e tem como seu objetivo estratégico de “Fomentar a Cadeia Produtiva do Peixe” e também do comércio local e de produtos agroindustriais. Ocorre que o Município não dispõe, em sua estrutura, de estrutura e equipamentos necessários para desenvolver todas as atividades programadas à organização de eventos, o que inviabiliza o atendimento adequado, que não seja por meio de um contrato de locação/prestação de serviços.

A presente contratação tem por objetivo prover recursos de infraestrutura, técnicos e materiais necessários ao atendimento da demanda do evento a ser realizado pelo Município, visando o cumprimento de suas ações. O Município em outras edições também supriu suas demandas através da terceirização para a organização do evento e mais uma vez estamos em busca de nova contratação.

### 4. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coxilha, porém é evento anual que se encontram contemplados no Calendário de Eventos.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Por ocasião da elaboração do Plano de Contratações Anual será realizada a inclusão dessa ação.

### 5. Descrição dos requisitos da contratação

Os serviços de contratação de estrutura e materiais necessários têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. Estimativa das quantidades

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

A forma da Prestação dos serviços será conforme os descritivos no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pirâmide 5x10m, formato chapéu de bruxa, 3m pé direito.	1 un.	3.200,00	3.200,00
2	Pirâmide 5x5m, formato chapéu de bruxa, 3m pé direito.	2 un.	2.000,00	4.000,00
3	Stands de 3x3m, montados em TS alumínio octanorm, altura 2,20, carpete grafite dentro do stand, com uma tomada, um ponto de luz e uma testeira em cada stand.	11 un.	832,00	9.152,00
4	Stands 3x7m, montados em TS alumínio octanorm, altura 2,20, carpete grafite dentro do stand, com uma tomada, um ponto de luz e uma testeira em cada stand.	1 un.	832,00	832,00
5	Stands de 3x3m, montados em baixo das pirâmides, altura 2,20, sem carpete, com uma tomada, um ponto de luz e uma testeira em cada stand.	3 un.	832,00	2.496,00
6	Fechamento em lona lateral para a pirâmide 5x10m (item 1).	20 m	30,00	600,00
7	Rede elétrica com 2 refletores de 100w para a pirâmide de 5x10 (item 1).	Serv.	400,00	400,00
8	Tablado deck de 3x9m, nivelado com guias e calços.	27 m <sup>2</sup>	120,00	3.240,00
9	Fornecer RRT e laudos de montagem.			



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

### **7. Alternativas disponíveis no mercado**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da demanda administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializada em locação de infraestrutura, estruturas, e materiais necessários para o eventos objeto dessa contratação. Conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 2.095/2023, tomando como base para aferição do valor estimado da dispensa de licitação o melhor preço aferido entre os fornecedores. Foi realizada uma pesquisa no LicitaCon para verificar se o preço estimado se encontra com o preço compatível de mercado, porém não foi encontrada contratação que atenda os padrões, dimensões, quantidades que por hora se busca contratar, sendo assim elaborado a partir de cotação com fornecedores e comparativos.

### **8. Estimativa do valor da contratação**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 23.920,00 estando inclusas todas as despesas, inclusive encargos sociais, transporte, alimentação e outros necessários ao cumprimento do objeto contratado. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.095/2023.

### **9. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura, estrutura e materiais para a III Feira do Peixe no Município de Coxilha/RS, conforme as especificações/condições descritas.

A Feira do Peixe acontecerá nos dias 27 a 29 de março de 2024 o dia inteiro, tomando como base o ano anterior, com previsão de início às 8h. A empresa será responsável por montar todos equipamentos com antecedência e dar todo o suporte caso seja necessário algum ajuste. A empresa contratada será responsável por qualquer dano causado em algum de seus equipamentos, bem como repor em caso de não funcionamento. Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

### **10. Resultados pretendidos**

Pretende-se, com a presente contratação/dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

### **11. Providências prévias ao contrato**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A gestão ficará a cargo da Secretaria da Agricultura que indica como Fiscal do Contrato o Sr. Vagner Negri – Secretário Municipal da Agricultura.

#### **12. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

#### **13. Possíveis impactos ambientais**

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

#### **14. Declaração de viabilidade**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

#### **15. Dotação Orçamentária**

De acordo a Lei Municipal 2.201 de 01/12/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, para a licitação com o objeto a prestação de serviço de locação de estrutura para a III Feira do Peixe no valor estimado total de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais) para o município de Coxilha, indicamos a seguinte dotação orçamentária: Promover a participação em Feiras e Eventos Agrícolas – 9462 – 5 Material de Consumo e 9463-3 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **16. Resultados pretendidos**

Através dessa contratação os serviços disponibilizados deverão viabilizar ações demandadas estrategicamente estruturadas de modo a permitir a obtenção dos seguintes resultados:

- Promoção do evento e também oportunizar fortalecer a cadeia produtiva do peixe;
- Reforçar, de forma positiva, a imagem e o trabalho que vem sendo prestado junto aos produtores que vislumbram nessa atividade mais uma fonte de renda;
- Melhorar e potencializar a relação e a troca de informações com outras instituições;
- Dar conhecimento à sociedade das ações empreendidas pelo Município através da Secretaria da Agricultura e Emater.

#### **17. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução**

A referida contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eventos compreendendo: planejamento, organização, promoção e execução de eventos, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a locação de espaço físico, com



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

mobiliário necessário e adequado, fornecimento do layout para estandes, exposições ou feiras, envolvendo a montagem, manutenção, instalações elétricas de equipamentos, para atender a sede da CONTRATANTE em Coxilha/RS que serão prestados nas condições do Termo de Referência.

O serviço deve ser prestado por empresa qualificada, com estrutura técnica no mercado apta a auxiliar o município na organização de seu evento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o Município, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Vagner Negri  
Secretário Municipal da Agricultura